



## DECRETO N.º 3.343/2017, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo inciso I do artigo 4.º da Lei n.º 2.670/2016”.

**CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN**, Prefeita Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA

**Art. 1.º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I, do art. 41 da Lei n.º 4.320/64, para a criação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) no orçamento do exercício financeiro de 2017, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.08.10.301.0047.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.000,00
02.09.12.306.0067.2.036	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 13.000,00</b>

**Art. 2.º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1.º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.08.10.301.0047.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
02.08.10.301.0047.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
02.09.12.306.0067.2.036	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 13.000,00</b>

**Art. 3.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Presidente Epitácio, 1.º de fevereiro de 2017.

**Cassia Regina Zaffani Furlan**  
**Prefeita Municipal**

Afixado no Átrio do Paço Municipal  
“Ernesto Coser”, em 1.º/02/2017.

José Edilson Martins de Oliveira  
Contador

Publicado e registrado na data supra.

**Hermelindo Alberto Villalba**  
**Secretário de Administração**

*“Joia Ribeirinha”*  
*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*